



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

48.882

Matrícula Nº

Comarca de Natal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA nº 48.882

DATA: 17.12.91

Apartamento nº 301 do 3º pavimento elevado do bloco III/Champs Elisses do "Condomínio Residencial Paris", situado à Av. Nascimento de Castro, 1920, esquina com a Rua dos Tororós, no bairro de Dix-Sept Rosado, zona urbana, desta capital, construção do tipo padrão, composto de sala única com varanda, circulação, banheiro social, dormitório com varanda, suite júnior com dormitório, varanda e banheiro, cozinha, área de serviço e dormitório com banheiro para funcionário, com 130,9295m² de área real (91,7305m² privativa + 39,1991m² comum) abrangendo a fração ideal de 136,3298/16359,5435 equivalente a 0,83% do terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, medindo 10.000,00m²/Carta de Aforamento nº 20.142, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 02.09.76, com direito ao uso de uma vaga de garagem e depósito situados nos subsolo do referido bloco. PROPRIETÁRIA: empresa Construtora Norte Brasil Ltda, sediada à Rua Maryse Bastier, 1845, Lagoa Nova, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.826.869/0001-00 e Inscrição Estadual nº 20.052.802-5. REGISTRO ANTERIOR: Os atos lançados na matrícula nº 3.935 do livro "2" de Registro Geral a partir de 03 de maio de 1988 desta 2ª CRI com remissão aos anteriores. Natal/RN, 17.12.91 *[assinatura]*

R.1 - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Pacto Adjetivo Hipoteca e Outras Avenças (SFH-382.689/9) com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 18 de outubro de 1991, a proprietária empresa Construtora Norte Brasil Ltda já qualificada, representada pelo Sócio sr. Sérgio Henrique Albuquerque de Freitas (CPF 511.971.544-34) brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta capital, **vendeu** o imóvel desta matrícula ao sr. Geraldo da Costa Rodrigues (CPF 067.460.554-34, CI 183.261-SSP/RN) brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ver. Orlando Garcia, 1420/201, Lagoa Nova, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 23.892.679,66 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) pago do seguinte modo: **a)** Cr\$ 4.778.535,93 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos) com recursos próprios do Comprador; e, **b)** Cr\$ 19.114.143,73 (dezenove milhões, cento e quatorze mil, cento e quarenta e três cruzeiros e setenta e três centavos) mediante financiamento do Banco Bradesco S/A, recolhido os impostos incidentes sobre o ato e apresentada das quitações fazendárias em nome da Vendedora anexados a 1ª Via do Contrato. Natal/RN, 17.12.91 *[assinatura]*

R.2 - Pelo Contrato mencionado no R.1 o proprietário sr. Geraldo da Costa Rodrigues, qualificado naquele registro, **hipotecou** o imóvel desta matrícula ao Banco Bradesco S/A, sediado na cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, titular da Carta Patente nº 2971, através da agência Natal-Centro/RN (nº 03212) representada na forma estatutária, em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel, no valor de Cr\$ 19.114.143,73 (dezenove milhões, cento e quatorze mil, cento e quarenta e três cruzeiros e setenta e três centavos) incidente as taxas anuais de juros nominal de 10,00% e efetiva de 10,47% resgatável no prazo inicial de 180 prestações mensais consecutivas, calculadas pela Tabela Price - TP no valor inicial de Cr\$ 281.294,91 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e um centavos)

Assinado eletronicamente por: DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA:15607615472;

Instituição: NATAL - 6º OFÍCIO; em: 29/07/2026 12:56:0

Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/B8VYW-J65U4-39IXD-DYHB6> ou, pelo QR Code



Valide aqui
este documento

compreendendo amortização de principal, juros, taxas remuneratórias e seguros (morte/invalidez permanente e danos físicos no imóvel) com vencimento a partir de 18.11.91 reajustáveis de forma mista (PES/repactuação anual) com a corresponsabilidade pelo saldo devedor, se houver, resgatável em 90 prestações mensais consecutivas, nas condições à época vigente para este tipo de operação, sendo o imóvel para os efeitos do art. 818 do CCB avaliado em Cr\$ 23.892.679,66 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) vinculando-se as demais cláusulas do Contrato arquivado via na pasta CP-Diversos/91. Natal/RN, 17.12.91

R.3 - (25 I do art. 167 LRP) Pela Escritura de Declaração lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro nº 301, fls. 13/15) em 24 de agosto de 1993, firmada pelo proprietário/devedor (R.1-R.2) sr. Geraldo da Costa Rodrigues (CPF 067.460.554-34, CI 183.261-SSP/RN) administrador de empresa e comerciante em favor da Beneficiária sra. Maria do Socorro Dias de Oliveira (CPF 039.441.824-72, CI 166.860-SSP/RN) funcionária pública estadual, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Av. Nascimento de Castro, 1920, Bloco III/301, Dix-Sept Rosado nesta capital, definindo a situação de **fato** do imóvel desta matrícula, pertencente a Beneficiária e estipulando as condições de quitação/transferência: **1)** O instrumento corresponde a entrega de legado de imóvel entre vivos, pela situação marital existente entre Declarante/Beneficiária e a situação jurídica do imóvel; **2)** o imóvel é a residência do casal (Declarante/Beneficiária) não podendo ser penhorado nos termos do estipulado em lei (8.009 de 29.03.90); **3)** com as prestações (financiamento) taxas condominiais e impostos pagos pela Beneficiária; **4)** após a quitação será transferido para a Beneficiária; **5)** em caso de cobertura securitária (falecimento/invalidez permanente e danos físicos no imóvel) a presente será o documento comprobatório para adjudicação do imóvel à Beneficiária; **6)** desfeita a sociedade marital Declarante e Beneficiária nada podem requerer em Juízo ou fora dele qualquer compensação em decorrência da união; **7)** pelo instrumento (cláusula 15ª) o Declarante outorgou poderes à Beneficiária quanto a administração do imóvel; e, **8)** firmada em caráter irrevogável/irretratável possibilitando à adjudicação compulsória ou a ação para o cumprimento da obrigação de fazer (art's 638, 639 do CPC) vinculando-se as demais cláusulas da escritura. Natal/RN, 09.09.93

R.4 - Pela Carta de Arrematação expedida em 31 de março de 2000, pelo agente fiduciário Economia Crédito Imobiliário S/A, assinada pela procuradora (representante da Fiducial Consultoria e Serviços Ltda 19.08.98 firmas reconhecidas pelo Serviço Notarial do 3º Ofício - Bhte/MG 24.08.98) pelo leiloeiro (Roberto Alexandre Neves Fernandes) pelo credor exequente (Banco Bradesco S/A) pelo arrematante (Banco Bradesco S/A) e testemunhas, extraída da execução extrajudicial (DL nº 70/66) proposta pelo Banco Bradesco S/A contra o sr. Geraldo da Costa Rodrigues (solteiro) face ao não pagamento das prestações vencidas decorrentes do financiamento aquisitivo garantido pela hipoteca do R.2, o imóvel desta matrícula foi **leilado** em 31.03.00, tendo sido **arrematado** ao proponente Credor Banco Bradesco S/A, sediado na Vila Iara, na cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em pagamento daquele financiamento/divida, pelo saldo devedor de R\$ 41.300,00 (quarenta e hum mil e trezentos reais) recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV proc's nºs 11.102543003-9

Assinado eletronicamente por: DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA:15607615472;

Instituição: NATAL - 6º OFÍCIO; em: 29/07/2026 12:56:0

Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/B8VYW-J65U4-39IXD-DYHB6> ou, pelo QR Code



Valide aqui
este documento

Matrícula Nº

Comarca de Natal

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 48.882

DATA: 17.12.91

e Laudêmio nº 12.102543003-6 DAM's nº 102543003 sobre o valor de avaliação de R\$ 50.500,00 à SEMFI/PMN em 15.08.00) e apresentada a quitação municipal em nome do Devedor, arquivando-se via sob o nº 01 na pasta 04/00-CP/CVLD. Natal/RN, 21.08.00 *Almeida*

Av.5 - Pelo Quadro "B" - Descrição do Imóvel da Carta de Arrematação de 31 de março de 2000, arquivada sob o nº 01 na pasta 04/00-CP/CVLD, fica **cancelada** (VII do art. 849 do CCB) a hipoteca do R.2 incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 21.08.00 *Almeida*

2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN

Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas-Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennície de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho

Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

Certidão de Inteiro Teor Eletrônica

CERTIFICO em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula nº **093989.2.0048882-50**, tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.

Natal/RN, 29/07/2026

DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA

Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Emolumentos	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCNP	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: 71496

Nº Selo:

RN202600939890033614GVQ

Certidão válida por 30
(trinta) dias (Lei nº
7.433/85 regulamentada pelo
Decreto nº 93.240/86 - Art.
1º - IV).

Válido somente com Selo
Digital de Fiscalização.



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600939890033614GVQ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA:15607615472;
Instituição: NATAL - 6º OFÍCIO; em: 29/07/2026 12:56:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/B8VYW-J65U4-39IXD-DYHB6> ou, pelo QRCode